DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
CNPJ.: 06.554.406/0001-00
Endereço: RUA GAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, , Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000012 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de BARRAS, CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 540.150,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Cento e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**540.150,00**
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0172 1.784 - INVESTIMENTO E COMBATE AO COVID NO SUAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	40.150,00
08-244-0172 2.198 - AÇOES COVID 19 NO SUAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	210.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 540.150,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**540.150,00**
02.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
99-999-0099 2.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R$	540.150,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

BARRAS, 26 de Maio de 2020

CARLOS ALBERTO LAGES MONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
CNPJ.: 06.554.406/0001-00
Endereço: RUA GAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, , Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000010 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de BARRAS, CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na CONFORME LEI 757/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 386.061,14 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**386.061,14**
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-122-0204 2.197 - AÇOES PARA ENFRENTAMENTO COVID 19		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	386.061,14

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 386.061,14 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

Valor da Anulação	**R$**	**386.061,14**
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 1.160 - CONSTRUCAO,AMPL.E RECUPERACAO DE UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	386.061,14

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

BARRAS, 05 de Maio de 2020

CARLOS ALBERTO LAGES MONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 024/038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Contratante: A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.
Empresa Contratada: **HERMES BARROSO LEAL-ME (TECNOBARROSO),** CNPJ nº 07.078.650/0001-07
Objeto: contratação de empresa especializada para Instalação de reservatório de água no Poço na Localidade Cantinho zona rural do Município de Bela Vista do Piauí– PI.
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Classificação orçamentária da despesa 18.544.1801.1011.0000-Perfuração de Poços e reservatórios de água; Fonte de recurso 001 Recursos próprios.
ELEMENTOS DE DESPESA, 4.4.90.51 obras e instalações.
Valor: **R$ 11.847,19** (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).
Validade do Contrato: 31/12/2020
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos praticados pela Administração superior até a data desta publicação.

Bela Vista do Piauí -PI, 12 agosto de 2020.

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para Instalação de reservatório de água no Poço na Localidade Cantinho zona rural do Município de Bela Vista do Piauí– PI.
Base Legal: Art.24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações.
Contratado: HERMES BARROSO LEAL-ME (TECNOBARROSO), CNPJ nº 07.078.650/0001-07

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações e com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei de Licitações e demais normas vigentes, RATIFICAR o procedimento Dispensa de Licitação nº 024/2020 para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa de engenharia especializada para Instalação de reservatório de água no Poço na Localidade Cantinho zona rural do Município de Bela Vista do Piauí– PI, determinando que proceda a devida publicação dos extratos.

Bela Vista do Piauí (PI), 12 de agosto de 2020

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53